

EDITAL Nº 002/DGSA/IFB, DE 13 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES, DO CURSO TÉCNICO EM MÓVEIS, DO CURSO TÉCNICO EM
CONTROLE AMBIENTAL DO CURSO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO - CAMPUS
SAMAMBAIA

O DIRETOR DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1600, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2014, considerando a resolução 005/2013 CS/RIFB, considerando a Portaria nº 665 de 08 de ABRIL de 2015, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Samambaia no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de **14 a 20 de abril de 2015**, as inscrições para coordenador(a) dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Móveis, Técnico em Controle Ambiental e Ensino Médio integrado do campus Samambaia

1- DA ELEIÇÃO:

Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.

Todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados para coordenador de curso.

O voto deverá ser direto e secreto.

Na vacância deverá haver uma nova eleição.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

2- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Site do IFB e mural da recepção <i>Campus Samambaia</i>	13/04/2015
Inscrição	Protocolo DGSA	14/04 a 20/04/2015

Homologação das inscrições	Divulgação no site e mural da recepção <i>Campus Samambaia</i>	22/04/2015
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Protocolo DGSA	23/04/2015
Resultado da interposição de Recursos contra a homologação das inscrições	Divulgação no mural da recepção do <i>Campus Samambaia</i>	24/04/2015
Eleição	Sala da coordenação pedagógica do <i>Campus Samambaia</i>	27/04/2015
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Divulgação no mural da recepção do <i>Campus Samambaia</i> e enviado para o e-mail dos candidatos	27/04/2015 (a partir das 20:30)
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Protocolo <i>Campus Samambaia</i>	29/04/2015
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Divulgação no site e mural da recepção <i>Campus Samambaia</i>	30/04/2015

3 - DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições é de 14/04/2015 a 20/04/2015 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, apenas nos dias úteis. As inscrições serão feitas mediante formulário (anexo) preenchido e entregue no Protocolo do Campus Samambaia.

4 – DO MANDATO

A representação do coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos será afixada na Recepção do Campus Samambaia e no sítio eletrônico www.ifb.edu.br no dia 22/04/2015.

6 – DA CAMPANHA

Será proporcionado e divulgado posteriormente aos candidatos um momento (dia/horário) para que discutam suas propostas com os eleitores.

7 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 27/04/2015, na coordenação pedagógica do Campus Samambaia, das 09:00 às 20:00 horas.

8 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 27/04/2015 e a divulgação dos resultados finais será afixada na Recepção e divulgada no site do IFB no dia 30/04/2015.

9 – DO EMPATE

Em caso de empate na votação, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Tempo de docência no IFB
2. Maior formação acadêmica
3. Mais idoso.

10 - DA POSSE

O Diretor do Campus deverá efetivar o coordenador eleito, via portaria interna, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apuração da eleição.

Brasília – DF, 13 de abril de 2015

Luiz Diogo de Vasconcelos Junior
Diretor-Geral
Campus Samambaia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À COORDENADOR DE CURSO

Nome:
SIAPE:
Campus: Samambaia
Curso:
Idade:
Componentes que ministra no curso:
Maior formação Acadêmica:
Tempo de docência no IFB:
() Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras () Declaro reconhecer o regulamento que rege este processo eleitoral
_____, ____ de _____ de 2015
_____ Assinatura

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição do Candidato

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data: ____/____/2015 hora: ____:____

Responsável

ANEXO II

COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO DE ACORDO COM O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 005/2013/CS – IFB

O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II – contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Didático-pedagógico do Campus;
- III – coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV – orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V – acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente, encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus;
- VI – auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a: a) formatar o quadro de horário das aulas; b) distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária; c) organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso; d) responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso; e) planejar o cronograma de avaliações; f) alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil “Coordenador”;
- VII – participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos pelo IFB;
- VIII – propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;
- IX – planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;
- X – elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI – participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII – sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;

- XIII – promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV – propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;
- XV – emitir memorandos internos para comunicações da coordenação;
- XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII – acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII – responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;
- XIX – manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX – efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.